



PROJETO
RONDON



UNCISAL
Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

*Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra,
CEP: 57.010.382, Maceió/AL.*

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO RONDON Nº 01/2018 – Operação PALMARES - JULHO 2018.

A Pró-Reitoria de extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas- UNCISAL em parceria com o Projeto Rondon/Ministério da Defesa torna público pelo presente Edital e informa que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para a Operação PALMARES/ALAGOAS, sob coordenação da Profa. Maria Rosa da Silva e Prof. Me. Ewerton Amorim dos Santos, docentes da UNCISAL.

I. DA FINALIDADE

O presente edital tem por objetivo a seleção de alunos que participarão da **Operação PALMARES que acontecerá no período de 12 a 30 de Julho de 2018** na cidade de OLIVENÇA no Estado de Alagoas.

II. RESUMO DO PROJETO

Projeto RONDON é um projeto Nacional promovido pelo Ministério da defesa, forças armadas e Universidades Brasileiras em que é aberto um processo seletivo e as Universidades encaminham suas propostas de trabalho. Os projetos são selecionados para execução das atividades de desenvolvimento sustentável propostas no município que apresentam condições sócio-econômicas e/ou índice de desenvolvimento humano (IDH).

Cada operação terá a duração de, aproximadamente, dezesseis dias no município de atuação. Em princípio, os dois primeiros dias serão destinados à concentração, cerimônia de abertura, ambientação dos participantes, deslocamento das equipes para os municípios e instalação. Os dois últimos dias serão reservados para o encerramento da operação e o retorno às cidades de origem.

A UNCISAL foi contemplada com a proposta de Trabalho do Conjunto “A” que abrange as seguintes áreas temáticas:

Conjunto A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.

CULTURA:



- Capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:

- Capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso a renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, os conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros.

EDUCAÇÃO:

- Capacitar educadores do ensino fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem, educação inclusiva e no atendimento a portadores de necessidades educativas especiais.
- Disponibilizar conhecimentos a discentes do ensino fundamental e médio sobre ensino e aprendizagem, educação em saúde, motivação, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem, educação inclusiva e no atendimento a portadores de necessidades educativas especiais.

SAÚDE:

- Capacitar agentes de saúde em: saúde da família, doenças endêmicas, saúde bucal, acolhimento e humanização do atendimento em saúde e saúde ambiental;
- Capacitar agentes multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil, na prevenção do uso do álcool e drogas e na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes;
- Capacitar agentes multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer; e
- Capacitar agentes multiplicadores em nutrição, com incentivo na utilização de alimentos regionais.

III. LOCAL DE ATUAÇÃO

Os acadêmicos selecionados neste edital deverão atuar na Operação PALMARES, município de Olivença que está localizado no Estado de Alagoas, desenvolvendo atividades educativas de saúde, educação, cultura e direitos humanos, focado na promoção e prevenção de agravos à comunidade,



conforme o cronograma de atividades pactuado com os gestores e representantes da cidade juntos aos professores responsáveis, que será disponibilizado apenas para os alunos selecionados.

IV. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

DAS EQUIPES DE PARTICIPANTES

- Os alunos interessados em participar do Projeto Rondon deverão ter disponibilidade para as reuniões de organização das atividades, bem como, para viajar nas datas definidas neste edital. Após seleção, os participantes terão reuniões quinzenais e no mês de Junho reuniões semanais para a construção dos materiais de trabalho.
- Cada Operação comporta uma equipe de 10 participantes, sendo 2 professores titulares, 8 alunos dos cursos de graduação e **2 alunos reserva (que não participam da operação efetivamente, nem recebem certificado, mas devem ser cadastrados no sistema e serão chamados APENAS em casos de necessidade especiais, como, problema de saúde ou desistência de algum integrante, havendo o remanejamento das vagas).**
- A equipe de alunos deverá ser composta de alunos de todos os cursos bacharéis da universidade: Medicina, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Enfermagem e Fonoaudiologia. Sendo obrigatória a presença de no mínimo **UM** aluno de cada curso, ficando as outras três vagas preenchidas pela ordem de classificação dos outros cursos.
- Os professores que acompanham e representam a UNCISAL nomeados pelo reitor em exercício, são:
 - ✓ **Maria Rosa da Silva**- Professora coordenadora da Operação, representante da UNCISAL, responsável pelo contato com a Coordenação-Geral do Projeto Rondon. Responde também, pela conduta da equipe e pelo cumprimento das normas do Projeto, realizará a viagem precursora em abril de 2018 para apresentação da proposta de trabalho e pactuação com o município do plano de trabalho.
 - ✓ **Ewerton Amorim dos Santos** - Professor Titular, acompanha e orienta os alunos na realização das atividades durante a Operação. Não participa da viagem precursora.
- Os alunos selecionados para compor as equipes deverão estar matriculados em algum curso de graduação da UNCISAL de Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia a partir do 5º período (3º ano) e de Medicina a partir do 7º período (4º ano).
- Todos os integrantes da equipe – professores e alunos – deverão ser voluntários, **não existe remuneração do Rondon, nem ajuda de custo financeiro da UNCISAL específico para o aluno.** A UNCISAL apoia, com material de trabalho, de acordo com a disponibilidade na Instituição.
- O Projeto Rondon garante passagens para o município de realização do projeto e alojamento no quartel, nos dias que antecedem a viagem, além disso, oferece segurança, feita por um militar, que acompanha a equipe durante toda a Operação.
- Alimentação e hospedagem em alojamento são de responsabilidade e



- | escolha do município selecionado. Não é permitida a escolha de que alimento consumir ou determinado local que deseja ficar hospedado, portanto é obrigatório ficar no alojamento de escolha do município e de responsabilidade do aluno e professor gastos individuais com alimentação da sua escolha. Nesse caso, o participante com dietas especiais deverá se responsabilizar por sua própria alimentação.
- Os cuidados de saúde disponibilizados são mínimos, em situações básicas. O município atendido não dispõe de hospital de média e alta complexidade de assistência à saúde. Por isso, se faz necessário que o aluno seja avaliado por profissional médico, submetido a exames de rotina e diante de condição de saúde não favorável, segundo atestado médico, não será permitida a viagem. Nesse caso será chamado o participante do cadastro reserva. Para tanto, é recomendável que os candidatos sejam avaliados quanto à condição **clínica, odontológica e psicológica**.
 - A equipe deverá ser composta por alunos que não tenham participado de operações anteriores do Projeto Rondon. A Operação Rondon em TERRA não repete os alunos, apenas os professores nomeados pela reitoria.
 - A composição da equipe deverá ser tão multidisciplinar quanto possível, de forma a melhor atender às ações incluídas no plano de trabalho. Poderão participar os alunos dos cursos de medicina, enfermagem, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia. Apenas os alunos dos cursos supracitados poderão participar da seleção, **visto que são os únicos cursos dentro da IES que contemplam a proposta do Conjunto "A"**.
 - O participante é voluntário, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações previstas neste Convite não ensejarão remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para as IES selecionadas e seus participantes.
 - Ao participar do Projeto Rondon é vetado:
 - A participação da IES com menos de dois professores, em desacordo com o previsto na composição da Equipe;
 - O consumo de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas no período da Operação;
 - Ausentar-se do município, para quaisquer fins, antes do final da operação. Em casos de força maior, a equipe ou o participante deverá estar devidamente autorizado pelo Coordenador-Geral do Projeto Rondon;
 - A troca da passagem recebida para participar da operação, sem o consentimento da Coordenação-Geral do Projeto Rondon;



- A participação de professores e alunos que não estejam cadastrados no site do Projeto Rondon como participante e devidamente vinculados à operação;
- O retorno antecipado de professores e alunos sem o consentimento da Coordenação-Geral do Projeto Rondon;
- A participação de alunos que tenham atuado em operações anteriores;
- A permanência de participantes atuando no município sem a presença de pelo menos um professor da sua IES. Portanto, o aluno não poderá transitar no município na ausência do professor e deverá usar a farda (blusa ou colete) do Projeto Rondon todos os dias de atividades desenvolvidas.

V. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo de Seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da Coordenadora do Projeto e profissionais da Pró-reitoria de Extensão, obedecidas às normas deste Edital;
2. O Processo de Seleção destina-se ao provimento de 10 vagas, sendo dois cargos reserva;
3. O trabalho é voluntário e os alunos serão certificados pelo Projeto RONDON/Ministério da Defesa.

VI. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará na ciência e na subentendida aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
2. As inscrições ficarão abertas no período de 05 a 23 de fevereiro de 2018. Local para realizar as inscrições será na Pró reitoria de Extensão (Proex), 3º andar da UNCISAL no horário das 8 às 19h. O resultado da primeira etapa sairá no dia 28 de fevereiro de 2018 no site da UNCISAL.
3. Para inscrever-se na primeira etapa, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo 1), apresentar o cartão de vacina atualizado (Hepatite B, dT, Tríplice Viral, Varicela para as pessoas que não tiveram catapora), foto 3x4 recente, apresentação do currículo lattes e comprovante de matrícula e do coeficiente de rendimento da UNCISAL.

VII. HORÁRIO, LOCAL E DATA DA ENTREVISTA (2ª etapa):

No dia 09 de março de 2018 das 14h às 18h, ocorrerá avaliação em grupo, seguida de entrevista individual por ordem alfabética. Neste dia o aluno deverá estar portando documento de identificação com foto. O local será



informado com a divulgação do resultado dos candidatos que foram selecionados para entrevista. O resultado da entrevista sairá no dia 12 de março.

VII. Critérios da classificação e/ou eliminação e aprovação gerais:

- 1- Disponibilidade para viagem na data preconizada pelo Projeto Rondon (Eliminatório);
- 2- Não preenchimento dos dados solicitados no ANEXO I, II e III (Eliminatório);
- 3- Maior pontuação no Currículo lattes (Classificatório). Seguindo o modelo do Anexo II;
- 4- Critério eliminatório para 2ª etapa (entrevista):
 - Não ter participado de projetos e/ou programas de extensão;
- 5- Desempenho na entrevista (Classificatório). No dia 12 de março sairá uma lista preliminar dos candidatos que irão para avaliação de saúde (Eliminatória);
- 6- Após avaliação clínica de saúde de todos os alunos, o resultado final do processo seletivo será divulgado até 2 de abril 2018 no site da Uncisal e mural da Proex.
- 7- Critério de desempate: No caso de ocorrer empate entre candidatos, o critério adotado será o de quem está cursando o período do curso mais avançado. Caso ainda ocorra empate, será utilizado o critério de maior coeficiente de rendimento do histórico escolar. Ainda ocorrendo empate, será selecionado o candidato de maior idade.

VIII. Cronograma do processo seletivo:

Inscrições	05/02/2018 a 23/02/2018
Resultado dos currículos avaliados	28/02/2018
Entrevista e atividade em grupo (se faz necessário a presença de todos os selecionados na etapa anterior para permanecer em todo o período)	09/03/2018
Resultado preliminar da entrevista	12/03/2018
Avaliação clínica e exames	12/03/2018 a 01/04/2018
Resultado final	02/04/ 2018
Viagem da equipe UNCISAL	12 a 30 de Julho de 2018



ANEXO 1 - Ficha de Inscrição Projeto Rondon Operação PALMARES julho 2018

Dados obrigatórios:

Nome completo: _____

Nome da mãe: _____

CPF: _____

RG: _____

Tamanho da blusa: _____

Peso (kg): _____

Altura (cm): _____

Tipagem sanguínea: _____ Fator Rh: _____

Alergias (Anexar parecer médico): () MEDICAMENTOSA () ALIMENTAR ()
TÓPICA

Endereço: _____

Telefone: _____

Contato de referência: _____

E-mail: _____

Curso/período:

- ✓ Anexar coeficiente de rendimento;
- ✓ Anexar Currículo lattes atualizado (Cópia dos certificados, documentos autenticados na pró-reitoria de extensão);
- ✓ Anexar Cartão de vacina atualizado (apresentar cópia do cartão);
Obs.: Já teve Catapora? () SIM () NÃO



Anexo II - Avaliação do Currículo Lattes: 1ª Etapa

CRITÉRIOS QUE SERÃO AVALIADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO (do período atual de graduação)

CANDIDATO (A) _____
Curso de Graduação _____ Período de Graduação _____

1- Programas ou projetos de extensão: 3 pontos para cada ano de participação em programas ou projetos de extensão. Sendo projeto semestral 1,5 pontos. Pontuação máxima 18 pontos.
2- Estágios extracurriculares (1,0 pontos para cada ano de participação. 0,5 pontos para cada semestre de participação. Pontuação máxima 06 pontos).
3- Monitoria de disciplinas (1,0 pontos para cada ano de participação. 0,5 pontos para cada semestre de participação. Pontuação máxima 06 pontos).
4- Iniciação científica (1,0 para cada ano. 0,5 pontos para cada semestre de participação comprovada declaradamente. Máximo 6 pontos)
5- Publicação de livro como autor titular (1,0 para cada livro, máximo 6 pontos)
6- Publicação como autor de cada capítulo de livro (0,5 para cada capítulo, máximo 3 pontos)
7- Publicação em revista qualis A (1,0 para cada publicação, máximo 6 pontos)
8- Publicação em revista de demais qualis (0,5 para cada publicação, máximo 3 pontos)
9- Participação em Liga: 1 ponto para cada ano de participação nas ligas. 0,5 pontos para cada semestre de participação. Pontuação máxima 06 pontos.
10- Eventos científicos (congresso, seminário, jornada, simpósios):
+Internacionais - 1 ponto para cada evento. Máximo 06 pontos. +Nacionais/Regionais – 0,5 pontos para cada evento. Pontuação máxima 06 pontos
11- Organização de eventos - 1 ponto para cada evento. Máximo 06 pontos.



Anexo III - **FICHA PARA PREENCHIMENTO DE NOTA DO CURRÍCULO**
LATTES - 1ª Etapa

ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PESQUISA E DOCÊNCIA	ANUAL (QUANT)	SEMESTRAL (QUANT)	TOTAL POR CRITÉRIO
Programas ou projetos de extensão			
Estágios extracurriculares			
Monitoria de disciplinas			
Iniciação científica			
Participação em Liga			
TOTAL			

ATIVIDADES CIENTÍFICAS	Quantidade	Pontuação
Publicação de livro como autor titular		
Publicação como autor de cada capítulo de livro		
Publicação em revista qualis A		
Publicação em revista de demais qualis		
Eventos científicos internacionais		
Eventos científicos nacionais/regionais		
Organização de eventos		
TOTAL		

TOTAL DE PONTOS
EXTENSÃO/PESQUISA/DOCÊNCIA + ATIVIDADE CIENTÍFICAS= _____